



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1  
LIDO

IND 6625/2009

Em 29 / 04 / 2009

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSL)**

*Trices*  
Assessoria do Plenário

O Setor de Protocolo Legislativo para registro em seguida à:

CCJ  CEFOP  CAS  CDC  
 CSEG  CDF  CES  CDDHCEDP  
 COESOTRAT

Em 30 / 04 / 09  
*RAIMUNDO RIBEIRO*  
Raimundo Ribeiro Lima  
Chefe da Assessoria do Plenário

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a construção de um Posto de Saúde na Vila Basevi localizada na Região Administrativa de Sobradinho. I – RA V.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a construção de um Posto de Saúde na Região Administrativa de Sobradinho. I – RA V.

## JUSTIFICAÇÃO

A reivindicação encontra amparo na necessidade de atenção à saúde básica da população do local. É com frequência que os longos deslocamentos para o tratamento de urgências que acometem a comunidade têm se transformado em verdadeiras incertezas quanto ao seu resultado imediato na manutenção da vida, ou nas simples reduções de crises transitórias.

Levando-se em conta que o local detém uma população de considerável contingente, cremos ser justificável a pretensão aqui exposta.

A saúde da população é dever do estado e deve ser prioridade de todo governante, com isso todos devem ter acesso aos hospitais e aos postos de saúde em sua cidade, durante vinte quatro horas. Saúde da população é dever do estado e deve ser prioridade de todo governante, com isso todos devem ter acesso aos hospitais e aos postos de saúde em sua cidade, durante vinte quatro horas.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 6625 / 09  
Fis. Nº 01 RMA



Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Raimundo Ribeiro  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND. Nº 6625/09  
Fis. Nº 02 RITA